INTERESSADO	N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – IMPUGNAÇÃO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 76/2018-2020 – 62ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 19 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO a solicitação de impugnação de anuidades;

CONSIDERANDO a Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, artigo 5º, que dispõe "o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício";

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 552148/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidades a empresa de Arquitetura e Urbanismo N A Construtora e Comércio LTDA;

CONSIDERANDO o parecer da Conselheira Estatual Kelly Cristina Hokama, onde conclui que a impugnação apresentada não merece acolhimento, diante da ausência de comprovação das alegações apresentadas sobre o bloqueio e vota pelo indeferimento da impugnação.

Deliberou:

1 – Aprovar o parecer da Conselheira Estatual Kelly Cristina Hokama, proferido no processo nº 552148/2017 pela improcedência do pedido de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta na Notificação Administrativa Extrajudicial de fl. 04 dos autos.

2 - Voto ainda pela manutenção do registro antigo e suspensão do novo, comunicando-se o responsável a fim de lhe conceder acesso no SICCAU quanto ao registro antigo.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019

KELLY CRISTINA HOKAMA
Coordenadora adjunta
PAULO CESAR DO AMARAL
Membro
MELLINA BLOSS ROMERO
Membro

Mellina Bloss Romero